



LEI Nº 2282/2015, 23 de setembro de 2015.

EMENTA: Denomina qualquer Rua projetada 04 do Loteamento Marco Aurélio Campelo, bairro Cohab I, nesta cidade, de Rua "**Coriolano de Souza**", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Denomina qualquer Rua projetada 04 do Loteamento Marco Aurélio Campelo, bairro Cohab I, nesta cidade, de Rua "**Coriolano de Souza**"

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 23 de setembro de 2015.



João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito